

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 477, publicada no D.O.U. de 23/5/2018, Seção 1, Pág. 14.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Instituição Chaddad de Ensino Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Sudoeste Paulista (UniFSP), por transformação da Faculdade Sudoeste Paulista (FSP), com sede no município de Avaré, estado de São Paulo.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201605084		
PARECER CNE/CES Nº: 166/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/4/2018

I – RELATÓRIO

O presente parecer trata do credenciamento da Faculdade Sudoeste Paulista (1317), com a transformação de sua organização acadêmica em Centro Universitário.

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de credenciamento do Centro Universitário Sudoeste Paulista:

1. Do Processo

Trata-se do pedido de credenciamento da FACULDADE SUDOESTE PAULISTA (1317), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201605084 em 21-06-2016.

Observação: A Instituição Chaddad de Ensino Ltda. (ICE), por meio do processo e-MEC nº 201715117, que se encontra na fase: DESPACHO SANEADOR, solicitou a transformação acadêmica em CENTRO UNIVERSITÁRIO, e pelo processo SEI 23000.005545/2018-45, a Instituição questionou a possibilidade de aproveitamento da verificação in loco que analisou o credenciamento da Faculdade Sudoeste Paulista, avaliação nº 130731. Assim, tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública, a análise de viabilidade da referida requisição será processada no âmbito deste processo de Recredenciamento, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e de sua regulamentação pela Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017.

2. Da Mantida

A Faculdade Sudoeste Paulista, código e-MEC nº 1317, está situada na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1.001, Jardim Europa, município de Avaré/SP, mantida pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda. (ICE). Foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 902, de 21/06/1999, publicada no DOU de 23/06/1999, e credenciada pela Portaria MEC nº 1.420, de 07/10/2011, publicada no DOU de 10/10/2011.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 23/02/2018, verificou-se que a Instituição possui IGC = 3 (2016); CI = 4 (2017).

Segundo informação da Comissão: A Faculdade Sudoeste Paulista iniciou em agosto de 1999 suas atividades, contando com quatro cursos superiores:

Administração com Habilitação em Gestão de Negócios, Sistemas de Informação e Hotelaria, além do curso de Turismo. No mesmo ano implantou o curso de Secretariado Executivo Trilíngue e em 2001, o curso de Direito. Após cinco anos, foram autorizados os cursos de Ciências Contábeis e Serviço Social.

Posteriormente, no ano de 2007, foram implantados os primeiros cursos na área da Saúde: Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Biomedicina e Psicologia e, a partir de 2010, outros cursos foram autorizados, sendo estes: Medicina Veterinária (2010), Engenharia Civil (2011), Engenharia de Produção (2011), Pedagogia (2013), Educação Física (Licenciatura) (2013), Odontologia (2013), Educação Física (Bacharelado) (2014), Engenharia Agrônoma (2014), Nutrição (2016) e Arquitetura e Urbanismo (2016).

Todos estes cursos contam com estrutura física e acadêmica adequadas para o seu pleno desenvolvimento, que incluem, dentre outros, nas dependências da própria IES modernos laboratórios, a Clínica Escola de Fisioterapia e a Clínica Escola de Odontologia, numa área de mais de 19.000 m², além da Clínica Escola de Psicologia, do Hospital Escola Veterinário e da Fazenda Escola.

Por intermédio de Programas e Projetos sociais e extensionistas, a IES procura oferecer à sociedade serviços e atividades visando à elevação do nível de vida e minoração de alguns problemas sociais, incluindo a ação dos cursos de odontologia, nutrição e serviço social em um aldeamento indígena próximo a Avaré.

Constam no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida: consulta realizada em 26/02/2018.

201715473 – Pedagogia – Reconhecimento – fase: INEP/AVALIAÇÃO;

201715478 – Educação física – reconhecimento – fase: INEP/AVALIAÇÃO;

201715117 – Credenciamento de Centro universitário – fase: DESPACHO SANEADOR;

201713579 – Direito – Renov. Rec. – fase: DESPACHO SANEADOR;

201607797 – Credenciamento Lato Sensu EAD - fase: INEP/AVALIAÇÃO;

201605084 – Recredenciamento - fase: PARECER FINAL;

201503889 – Enfermagem – Renov. Rec. - fase: INEP/AVALIAÇÃO;

3. Da Mantenedora

A Faculdade Sudoeste Paulista é mantida pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda. (ICE), pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ 02.639.957/0001-08.

Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 26/02/2018, as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certidão Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 22 de agosto de 2018;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 18/02/2018 a 19/03/2018.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 24 de agosto de 2018.

Encontra-se no cadastro do sistema e-MEC outra IES em nome da Mantenedora:

Faculdade Sudoeste Paulista-Itapetininga (15777).

4. Dos cursos ofertados

A IES oferece 19 (dezenove) cursos de graduação entre bacharelados e licenciaturas.

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 26/02/2018, a instituição possui IGC igual a 3 (2016), e oferta os seguintes cursos:

Tabela 1. Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Sudoeste Paulista com seus respectivos atos autorizativos e conceitos:

Cursos	Atos	Finalidade	Conceito
Administração, bacharelado 19979 Administração, bacharelado 27011 Em Extinção Administração, bacharelado 29146 Em Extinção Administração, bacharelado 34196 Em Extinção Administração, bacharelado 115242 Em Extinção	Port. 270 de 03/04/2017 Port.1160 de 30/04/2004 Port.1160 de 30/04/2004 Port.1160 de 30/04/2004 Port.1160 de 30/04/2004	Renov. Rec Rec. Rec. Rec. Rec.	CPC 4 – CC – CPC – – CC – CPC – – CC – CPC – – CC – CPC 4 – CC –
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado 1332113	Port.1.346, 15/12/2017	Renov. Rec.	CPC – – CC –
Biomedicina, bacharelado 98035	Port. 821 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Ciências Contábeis, bacharelado 90595	Port. 270 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 5
Direito, bacharelado 45900	Port. 638 de 21/10/2016	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 3
Educação Física, licenciatura 1184190 Educação Física, bacharelado 1260356	Port. 119 de 15/03/2013 Port. 210 de 27/03/2014	Aut. Aut	CPC – – CC – CPC – – CC –
Enfermagem, bacharelado 98039	Port. 358 de 17/08/2011	Rec.	CPC 3 – CC 5
Engenharia Agrônômica, bacharelado 1258111	Port. 646 de 30/10/2014	Aut.	CPC – – CC –
Engenharia Civil, bacharelado 1115406	Port. 766 de 21/07/2017	Rec.	CPC – – CC 4
Engenharia de Produção, bacharelado 1115405	Port. 914 de 14/08/2017	Rec.	CPC – – CC 4
Farmácia, bacharelado 98041	Port. 796 de 26/07/2017	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Fisioterapia, bacharelado 98037	Port. 796 de 26/07/2017	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 4
Medicina Veterinária, bacharelado 1108311	Port. 252 de 30/06/2016	Rec.	CPC 4 – CC 3
Nutrição, bacharelado 1332114	Port. 97 de 01/04/2016	Aut.	CPC – – CC –
Odontologia, bacharelado 1184191	Port. 694 de 17/12/2013	Aut.	CPC – – CC 4
Pedagogia, licenciatura 1184189	Port. 112 de 07/03/2013	Aut.	CPC – – CC –
Psicologia, bacharelado 99790	Port. 270 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4
Secretariado Executivo, bacharelado 19310 Em Extinção	Port. 1.072 de 29/04/2004	Rec.	CPC – – CC –
Serviço Social, bacharelado 90597	Port. 821 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 5
Turismo, bacharelado 19980 Em Extinção	Port. 1.073 de 29/04/2004	Rec.	CPC sc – CC –

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e concluindo-se pelo atendimento “satisfatório” das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental, Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, (vigentes à época).

6. Da Avaliação in loco

A visita da comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para fins de credenciamento institucional,

ocorreu no período de 22/08/2017 A 26/08/2017, seu resultado foi registrado no relatório nº 130731. Os avaliadores conferiram à IES o Conceito Institucional (CI) igual a “4” (quatro), equivalente a um perfil BOM de qualidade, e atribuíram para cada EIXO avaliado os seguintes conceitos:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,0
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3,5
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,5
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,1
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,3
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

Este Eixo, do Instrumento de Avaliação, considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
Itens	Conceitos
1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.	5
1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.	3
1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.	3
1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.	5
1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.	4

Conforme consta do Relatório de visita, o processo de autoavaliação da Faculdade Sudoeste Paulista está implantado de modo excelente. A Comissão destacou que: “O Relato Institucional apensado pela IES no Sistema e-MEC revela que a Faculdade Sudoeste Paulista vem pautando sua atuação pela obediência ao proposto em seu PDI, acrescido dos subsídios contidos nos Relatórios de Autoavaliação Institucional elaborados pela CPA. Vários dos aspectos estabelecidos no PDI vêm sendo excedidos na execução das políticas institucionais por parte da IES, o que evidencia o respeito da Mantenedora e da Administração Superior às demandas de seu corpo social e também da sociedade civil à qual a IES está voltada. Desta forma, a evolução institucional contida no Relato Institucional caracteriza-se como excelente em relação aos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

O Eixo dois, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua

inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	4
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	4
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	4
<i>2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	3
<i>2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	3
<i>2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	3
<i>2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.</i>	3
<i>2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.</i>	4
<i>2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.</i>	NSA

Da leitura do Relatório, verifica-se que as metas e os objetivos previstos no PDI estão muito bem articulados. A Comissão informou que: “As metas e objetivos do PDI, 2014-2018, previstos/implantados estão muito bem articulados com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional. Na visita in-loco a comissão avaliadora verificou que os objetivos listados no PDI estão sendo implantados conforme planejamento apresentado, no que tange a expansão da infraestrutura física, contratação de docentes e servidores técnicos administrativos para dar suporte as demandas da IES. Além disso adequações necessárias as instalações dos cursos abertos na IES foram executadas para compor a qualidade necessária ao funcionamento dos mesmos. ”

A política de ensino de graduação e de pós-graduação mantém uma ótima coerência com a missão institucional. No geral, os indicadores deste Eixo foram bem avaliados, demonstrando coerência com o previsto no PDI.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	4
<i>3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	NSA
<i>3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	4
<i>3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	3
<i>3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</i>	4

3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.	3
3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa	4
3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	4
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	4
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	3
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	3
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	2
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais	NSA

As políticas de ensino de graduação estão muito bem implantadas. Este Eixo obteve menção “3.5”, segundo a Comissão: (...) “Verificou-se a existência de processos avaliativos instituídos e institucionalizados, o NDE de todos os cursos estão implementados, bem como os colegiados de curso, os quais realizam reuniões periódicas, conforme atas das reuniões verificadas na avaliação in loco. Há na IES atualização da bibliografia dos cursos, programas de apoio ao estudante, atendimento psicopedagógico, programas de inclusão e de atendimento a discentes com necessidades especiais, programas de monitoria institucionalizados e em funcionamento, além de programas de extensão e de pesquisa, os quais atendem a todos os cursos de graduação da IES.” (...).

Sobre as Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu a Comissão informou que: “O PDI 2014/18 da FSP, contempla a abertura de 21 cursos de pós-graduação lato sensu. Nesse sentido verificou-se in loco que ações acadêmico-administrativas previstas no PDI para a abertura destes cursos foram implantadas, e estão muito bem relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de pós-graduação lato sensu.”

4 - Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

Eixo 4 - Políticas de Gestão	
Itens	Conceitos
4.1 Política de formação e capacitação docente	4
4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	4
4.3 Gestão institucional.	4
4.4 Sistema de registro acadêmico	3
4.5 Sustentabilidade financeira.	5
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	5
4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.	4
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	4

De acordo com a Comissão as Políticas de formação docente e do corpo técnico-administrativo estão muito bem previstas e implantadas.

As fontes de recursos previstas e executadas atendem de modo excelente ao custeio e aos investimentos previstos. Segundo a Comissão: (...). Assim foi consenso nas reuniões com técnicos, discentes, docentes, e gestores que a Faculdade Sudoeste Paulista tem apresentando anualmente melhorias estruturais, graças a gestão

financeira da IES. Esta comissão ao verificar o Balanço financeiro de 2015 apensado no sistema emec verificou coerência entre as previsões estabelecidas no PDI e o resultado financeiro de 2015, o que demonstra um superavit no balanço patrimonial da IES. ”

Os Planos de cargos e carreira docente e técnico administrativo foram analisados in loco. O Plano de Carreira Docente encontra-se devidamente homologado junto a Gerência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego de Bauru - SP.

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo cinco, são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

<i>Eixo 5 – Infraestrutura Física</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>5.1 Instalações administrativas.</i>	<i>5</i>
<i>5.2 Salas de aula</i>	<i>5</i>
<i>5.3 Auditório(s).</i>	<i>3</i>
<i>5.4 Sala(s) de professores.</i>	<i>4</i>
<i>5.5 Espaços para atendimento aos alunos.</i>	<i>4</i>
<i>5.6 Infraestrutura para CPA.</i>	<i>4</i>
<i>5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.</i>	<i>4</i>
<i>5.8 Instalações sanitárias</i>	<i>5</i>
<i>5.9 Biblioteca: infraestrutura física.</i>	<i>4</i>
<i>5.10 Biblioteca: serviços e informatização.</i>	<i>4</i>
<i>5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.</i>	<i>4</i>
<i>5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.</i>	<i>4</i>
<i>5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.</i>	<i>5</i>
<i>5.14. 5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.</i>	<i>5</i>
<i>5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.</i>	<i>5</i>
<i>5.16. Espaços de convivência e de alimentação.</i>	<i>4</i>

As instalações administrativas existentes na IES atendem de modo excelente às necessidades institucionais. As salas de aula, também consideradas excelentes, são em número de 62 (sessenta e duas), são climatizadas, equipadas com multimídia, espaçosas e confortáveis.

Todos os indicadores referentes à biblioteca foram avaliados com conceito 4, evidenciando que a infraestrutura da biblioteca atende de forma muito boa às necessidades institucionais. De acordo com a Comissão: “O acervo da Biblioteca é composto por cerca de dez mil exemplares, abrangendo as bibliografias básica e complementar dos cursos ofertados pela IES. O sistema informatizado utilizado foi desenvolvido pela Totvs, permitindo reserva, empréstimo e renovação do mesmo de forma remota ou local. ”

Todos os indicadores referentes aos Laboratórios foram avaliados com conceitos máximos demonstrando que “os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas atendem de forma excelente às necessidades institucionais. ”

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais. Nem a SERES, nem a IES impugnaram o relatório da Comissão de Avaliação.

7. Considerações da SERES

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todas as dimensões avaliadas, com exceção do indicador 3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico que obteve conceito 2, todos os demais indicadores foram avaliados com conceitos acima de 3, obtendo conceito institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade Sudoeste Paulista.

Pesquisas realizadas no Sistema e-MEC não identificaram irregularidades ou procedimentos de supervisão sobre a IES (data da pesquisa: 26/02/18).

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui ótimas condições para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve Conceito Institucional 4 (quatro) e o IGC 2016 igual a 3 (três).

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta condições necessárias ao credenciamento.

Cumprе ressaltar que a Instituição solicitou por meio do processo e-MEC 201715117 a transformação da Faculdade Sudoeste Paulista em Centro Universitário, o referido processo encontra-se na fase de análise do Despacho Saneador. Posteriormente, através do sistema SEI, processo 23000.005545/2018-45, a Instituição questionou a possibilidade do aproveitamento da avaliação in loco nº 130731, de Recredenciamento da IES (201605084), para o processo de transformação da Faculdade em Centro Universitário (201715117).

Considerando a recente visita de avaliação in loco para o credenciamento (agosto/2017); considerando também os princípios administrativos da eficiência e da economia processual, esta Secretaria entende por oportuno utilizar o presente processo de credenciamento para analisar as condições do pedido de transformação em Centro Universitário, submetendo ao Conselho Nacional de Educação, para deliberação dos dois pleitos.

Assim, segue abaixo a análise das condições da IES e do relatório de visita nº 130731, para fins de transformação da Faculdade Sudoeste Paulista (FSP) em Centro Universitário, à luz dos requisitos estabelecidos na Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017.

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 38% (trinta e oito por cento) de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 64% (sessenta e quatro por cento) de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade Sudoeste Paulista oferta 19 (dezenove) cursos de graduação presenciais, 13 (treze) cursos estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional (2017-2021) e Estatuto condizentes com a condição de Centro Universitário.

VI – *programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: Segundo o relatório da Comissão as Atividades de Extensão da IES apresentam ótima coerência com o proposto no PDI: “As políticas institucionais e ações acadêmicos-administrativas para a Extensão, constam no PDI de modo claro e encontram-se implementadas. Assim pelo perfil dos cursos da Faculdade Sudoeste Paulista observou-se, durante a visita in loco, várias ações de extensão ocorrendo na Faculdade durante o processo de avaliação, como por exemplo na clínica veterinária, clínica psicológica, clínica odontológica, brinquedoteca dentro outros. Assim houve relato durante a reunião dos docentes, confirmados pelos discentes, relativos as ações de extensão desempenhada pela FSP, as quais contemplam todos os cursos da IES e garantem em muitas destas ações a interdisciplinariedade e transdisciplinariedade. Nesse sentido pode-se verificar que as ações acadêmico-administrativas de extensão estão muito bem implantadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, no que tange aos projetos, atividades e ações de extensão da FSP. A que se relatar que a FSP oferece, como consta em seu PDI, apoio financeiro para as de extensão da IES. ”*

VII – *programa de iniciação científica: A Comissão informou que as políticas e ações estão suficientemente implantadas: “A Faculdade Sudoeste Paulista possui em seu PDI uma política clara voltada ao incentivo para a Pesquisa e Iniciação Científica, tendo sido relatado durante as reuniões com docentes e com os discentes que a IES disponibiliza recursos financeiros para ações de pesquisa. Há ações de pesquisa, pelo número de cursos, voltadas a pesquisa acadêmica, bem como pesquisas experimentais e a elaboração dos TCC, os quais complementam as ações de pesquisa da IES. ”*

VIII – *plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: “O PDI prevê o incentivo à capacitação docente e os professores da IES têm conhecimento disso e muitos têm sido beneficiados por obtenção de titulação. A IES abona sua ausência a atividades docentes e, no caso de participação em eventos, pode eventualmente fornecer auxílio pecuniário. Assim, a política de formação e capacitação docente está prevista/implantada, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, o incentivo/auxílio à: participação em eventos científicos/técnicos/culturais; capacitação (formação continuada); qualificação acadêmica docente e a devida divulgação das ações com os docentes. ”*

O Plano de Cargo e Carreira Docente está implantado e homologado junto a Gerência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego de Bauru - SP.

Ressalta-se que o Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos da IES também está implementado.

IX – *biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Todos os três indicadores referentes à biblioteca foram avaliados com conceito 4, evidenciando o atendimento das necessidades institucionais. Sobre as instalações físicas da Biblioteca, a Comissão informou: “A infraestrutura física da Biblioteca permite espaços para estudos individuais e em grupo, acesso ao acervo inclusive para pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida, um computador especialmente adaptado para pessoas com baixa visão ou deficiência visual, além de computadores para uso dos demais estudantes. É acessível, climatizada, bem iluminada e com espaço muito bom para o acervo. Desta forma, considerados os descritores do indicador, pode ser afirmado que a infraestrutura física da biblioteca atende de forma muito boa às necessidades institucionais. ”*

X - Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo. Não consta no Cadastro do e-MEC nenhuma ocorrência de penalidade sofrida pela Instituição ou a qualquer de seus cursos.

No geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade mais do que adequada de funcionamento desde a sua criação em 1999, refletida na obtenção de conceito satisfatório no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3 (2016).

Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 19 (dezenove) cursos de graduação presenciais (bacharelados e licenciaturas) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos 19 (dezenove) cursos ofertados pela Instituição 13 (treze) já estão reconhecidos pelo MEC.

Pode-se concluir que a Faculdade Sudoeste Paulista não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, conforme apresentado acima, todos os itens encontram-se atendidos pela Instituição.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade Sudoeste Paulista, e de sua transformação em Centro Universitário.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do Centro Universitário Sudoeste Paulista - UniFSP, por transformação da Faculdade Sudoeste Paulista, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8 – Conclusão da SERES

Diante do exposto, considerando a recente visita de avaliação in loco para o recredenciamento (agosto/2017) com conceito 4; considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia processual, e considerando que a IES atende na íntegra os requisitos para tal transformação, esta Secretaria é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Sudoeste Paulista, sugerindo alternativamente a utilização do presente processo de recredenciamento para fins de credenciamento do Centro Universitário Sudoeste Paulista - UniFSP, por transformação da Faculdade Sudoeste Paulista, localizada na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1.001, Bairro Jardim Europa, no município de Avaré, no estado de São Paulo, mantida pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda. (ICE), com sede no município de Avaré, Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Levarei em consideração para decidir em relação à solicitação presente os seguintes aspectos:

1. Qualidade da IES;
2. Conformidade da documentação apresentada com a legislação vigente;
3. Qualidade dos cursos oferecidos pela IES; e
4. Considerações e conclusões da SERES em relação à solicitação da IES.

Início minhas considerações verificando o quadro de conceitos, que replico abaixo, provenientes da visita *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A Instituição de Educação Superior (IES) apresenta um panorama satisfatório. Sugiro que a Faculdade Sudoeste Paulista verifique as razões que levaram a comissão avaliadora a emitirem os conceitos 3,5 para os Eixos 2 e 3. Estes conceitos destoam dos outros. O conceito final é 4, o que habilita a IES a requerer o credenciamento como Centro Universitário.

EIXO	Conceitos
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3,5
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,5
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,1
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,3
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A SERES realizou um detalhado estudo em relação a documentação apresentada pela IES, bem como em relação a qualidade dos 19 cursos oferecidos pela IES. De acordo com a Secretaria,

Pode-se concluir que a Faculdade Sudoeste Paulista não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, conforme apresentado acima, todos os itens encontram-se atendidos pela Instituição.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade Sudoeste Paulista, e de sua transformação em Centro Universitário.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do Centro Universitário Sudoeste Paulista - UniFSP, por transformação da Faculdade Sudoeste Paulista, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

Assim, sabendo que a IES apresenta um bom quadro de conceitos, o que atesta sua qualidade, estando em conformidade com a legislação vigente, apresentado uma quantidade e

qualidade de cursos dentro do requerido pelas normas vigentes; e tendo o parecer favorável da SERES, encaminho meu voto favorável o pleito da Faculdade Sudoeste Paulista no sentido de se credenciar como um Centro Universitário.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Sudoeste Paulista (UniFSP), por transformação da Faculdade Sudoeste Paulista, com sede na avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1.001, bairro Jardim Europa, no município de Avaré, no estado de São Paulo, mantido pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 10 de abril de 2018.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de abril de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente